



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:
Art. 1º Remanejar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	50.000.000	0	0	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	0	0	50.000.000

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	0	50.000.000	50.000.000
TOTAL	0	0	0	50.000.000	50.000.000

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:
Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	7.700.000	7.700.000
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	40.000.000	40.000.000
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	500.000	500.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	500.000	500.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	2.500.000	2.500.000
TOTAL	0	0	0	51.200.000	51.200.000

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Meio Ambiente, e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 131.864.731,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alínea "c", item "1", III, alíneas "d", item "1", e "h", item "1", IV, alínea "a", e V, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Meio Ambiente, e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 131.864.731,00 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR